



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 12 / 2017

ATÉ 29 / 01 / 2018

*Cleide Campanher Winkler*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

LEI N.º 1361, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR  
DE ATÉ R\$ 27.365,32 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 27.365,32 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.0007 – 0,004 – Restituição de Transferências e Convênios

3.3.2.0.93.00.00.00.00 (1393) Indenizações e Restituições R\$ 27.365,32

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 27.365,32**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 12.254,13** (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) provenientes do repasse do Governo Federal - saldo do recurso.

- **R\$ 6.981,19** (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), provenientes de superávit financeiro.

- **R\$ 8.130,00** (oito mil, cento e trinta reais), provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária:

**05 – Secretaria de Obras, Transp., Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01.26.0782.0028 – 1,003 – Construção e Manutenção de Obras de Artes Especiais

3.3.9.0.30.00.00.00 – (0001) – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 130,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 27.365,32**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Registre-se e Publique-se:



**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretaria de Administração e Finanças



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal